



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO / SP

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADO(S), SANDRA MARIA DOS SANTOS PATRIARCA, inscrita no CPF/MF sob o nº080.786.438-29, nos autos da **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRA JUDICIAIS – NOTA PROMISSÓRIA**, requerida por **DEVANILDO FERREIRA DA SILVA**, Processo nº **1003814-89.2022.8.26.0306**.

A Dr(a).Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, MM. Juíza de Direito do Juizado especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de José Bonifácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Execução de Títulos Extra Judiciais – Nota Promissória**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM MÓVEL

O veículo será vendido por inteiro, sendo que as informações mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das constantes do Auto de penhora e avaliação, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.mjleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, extraída dos autos do processo.

DA VISITAÇÃO

Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail contato@mjleiloes.com.br, ou através do whatsapp 19 – 99494-5068. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado.

DO LEILÃO

O 1º Leilão terá início no dia 22/11/2023, às 11:00 horas e se encerrará no dia 27/11/2023 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias



subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 27/11/2023, às 11:00 horas e se encerrará no dia 22/12/2023, às 11:00 horas.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

DO CONDUTOR DO LEILÃO

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1296.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM

No 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apreçado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial.

DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.mjleiloes.com.br, realizando cadastro prévio no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: a) Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se for o caso; b) Pessoa Jurídica: Contrato Social com última atualização, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

RELAÇÃO DO BEM

Uma **MOTO HONDA/CG 150 KS MIX, ANO/MODELO 2010, PLACA – ECQ1812, RENAVAL 214605426, álcool/gasolina, CHASSI 9C2KC1610AR030475**. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 1.035,60. O bem encontra-se na **Rua Gerônimo Higino de Carvalho, nº 730, São José, na Comarca de José Bonifácio/SP**, conforme preconiza os autos do processo fls 28, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do bem: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para junho de 2023**. Débitos desta ação as fls.20/21 no valor de **R\$6.443,67 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)** atualizado em maio/2023).

DOS DÉBITOS

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

www.mjleiloes.com.br / contato@mjleiloes.com.br

Av São Paulo 199 - Jd Nova Veneza - Sumaré - SP Cep: 13177-000

Telefone: 19-3199-0036 whatsapp 19-99494-5068



DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

DA PROPOSTA

Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail contato@mjleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC. As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado.

Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO

Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remissão da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

DA COMISSÃO

A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão.

www.mjleiloes.com.br / contato@mjleiloes.com.br

Av São Paulo 199 - Jd Nova Veneza - Sumaré - SP Cep: 13177-000
Telefone: 19-3199-0036 whatsapp 19-99494-5068



Por fim, todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.mjleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

José Bonifácio / SP 27 de outubro de 2023

DR(A) KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO MAGRINI

Juiz(a) de Direito

MJ LEILÕES